

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio Brasileiro Class.: CIMI 232Data: 24/04/94 Pg.: 7

A violência e os povos indígenas

Francisco Loebens

É lamentável a constatação de que o estado de violência contra os povos indígenas não só permanece, mas foi agravado em diversas situações. As causas são as invasões das terras indígenas e a indefinição de seus limites, a desassistência, a impunidade e a omissão do Estado. Os dados são referentes ao ano de 1993 e constam do relatório do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), órgão anexo à CNBB, que anualmente investiga o quadro de violência contra os povos indígenas no Brasil.

No ano passado, ocorreram 43 assassinatos, o que indica um aumento de quase 100% em relação ao ano anterior, quando se registraram 24 assassinatos. Este número é agravado pelo genocídio praticado contra os ianomamis. Igualmente assustadores são os dados sobre as tentativas de homicídio, com 11 casos envolvendo 85 índios, e de ameaças de morte, com 14 casos envolvendo 15 povos e mais de 600 pessoas.

Pela primeira vez nos relatórios do Cimi foram incluídos dados sobre o trabalho em condições análogas à de escravo. Sete mil 470 índios, na grande maioria

guaranis, kaiowas e nhandevas, foram recrutados como mão-de-obra e submetidos ao trabalho em condições subumanas nas carvoarias e destilarias de álcool em Mato Grosso do Sul.

Nas agressões contra o patrimônio indígena destaca-se o furto de madeira verificado em 26 terras indígenas. Destacam-se também as agressões praticadas por ação e omissão do poder público: o alto índice de envolvimento de policiais no abuso de poder, que impunemente praticam espancamentos e prisões ilegais; as doenças e mortes por doenças, facilmente evitáveis, como malária, cólera, gripe, anemia, tuberculose e leishmaniose, que causaram 124 mortes entre 24 povos.

Dentro deste quadro igualmente são graves a fome, que assola particularmente os povos do Nordeste, e os suicídios, que continuam ocorrendo em proporções alarmantes, com 39 casos, 33 entre os guaranis no Mato Grosso do Sul e seis entre os tikunas, no Amazonas.

Pode-se estabelecer uma íntima relação entre a violência praticada contra os povos indígenas com a política adotada pelo governo quanto ao processo administrativo de demarcação das ter-

ras indígenas, à desassistência e à omissão na proteção desses povos.

Durante o ano de 1993, quando, pela Constituição, deveria ser concluída a demarcação de todas as terras indígenas, o governo passou a adotar uma política de negociação desses territórios. No diálogo que estabeleceu com os invasores das áreas indígenas e com aqueles que tinham interesse na apropriação dos recursos naturais nelas existentes, o governo deu a entender que tinha o poder de aumentar ou diminuir as terras indígenas de acordo com as conveniências políticas. Isto possibilitou que governos estaduais acionassem a polícia para intimidar os índios e que os invasores se sentissem com direito sobre a terra, com o consequente acirramento dos conflitos, gerando violência.

A política de colocar em leilão as terras indígenas praticamente inviabilizou as demarcações, inclusive das terras cujos limites já haviam sido declarados oficialmente, a exemplo do que aconteceu no Maranhão com o território dos krikatis. Em resumo, houve um retrocesso, deixando quase exclusivamente nas mãos dos índios o papel de reconquistar suas

terras e expulsar os invasores, diante da falta de determinação, omissão e conivência do governo federal.

A omissão e a conivência do governo na proteção dos bens indígenas também se evidenciam na liberdade com que agem os interesses econômicos e políticos ao agredirem os povos indígenas. Garimpeiros se sentem respaldados na prática de genocídio; as madeireiras, na depredação impune do patrimônio indígena; posseiros e fazendeiros, nas ameaças de morte e assassinatos dos índios; e policiais, no espancamento e na prisão ilegal de membros desses povos.

Neste momento em que o governo federal, marcado pelo não menos grave quadro de violência urbana, divulga um "Pacote Anti-violência", é obrigação inadiável que os poderes estatais adotem as medidas administrativas adequadas ao cumprimento da Constituição, do Estatuto do Índio e demais atos normativos. Isto para que os povos indígenas tenham a devida assistência e que suas terras sejam demarcadas.

■ Francisco Loebens é secretário do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)